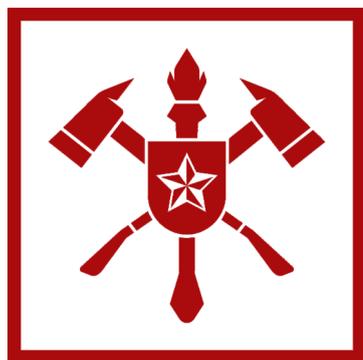




PLANO DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Edição
2023



ORGANIZADORES

Armando Gouvêa Junior – Cel BM

Raphael de Mello Fonseca – Ten Cel BM

Paula Faria Daflon Teixeira – Ten Cel BM

Bruno Polycarpo Palmerim Dias – Maj BM

Anésia Cristina Gomes de Faria – 1º Ten BM

Leandro Torres da Silva – 3º Sgt BM

Daniel Romariz da Conceição – 3º Sgt BM

COLABORADORES

Guilherme Pereira Godoi – Maj BM

Eduardo de Castro Vanzan de Almeida – 1º Ten BM

Sandro Moreira Vaz Macedo – 1º Sgt BM (Design Gráfico)

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Visando salvaguardar a integridade, preservar a credibilidade institucional e aprimorar os mecanismos de enfrentamento dos constantes desafios neste campo, apresentamos à sociedade, aos militares e aos servidores civis da estrutura SEDEC/CBMERJ a 2ª edição do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Resultado da análise dos contextos e cenários, da identificação e avaliação dos riscos à integridade, esta 2ª edição propõe medidas de tratamento com vistas à melhoria de processos, sistemas internos e fortalecimento dos valores institucionais.

A implementação eficaz deste plano depende fundamentalmente das ações concretas e sistemáticas realizadas pelos integrantes da estrutura SEDEC/CBMERJ e demais colaboradores, com apoio da Alta Administração.

O plano estará disponível nas páginas oficiais da SEDEC e do CBMERJ de forma a contribuir para o contínuo fortalecimento da cultura de integridade, em um processo permanente de comunicação, transparência e valorização de ações coletivas e colaborativas de prevenção e combate à corrupção.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E
COMANDANTE-GERAL DO CBMERJ
Leandro Sampaio Monteiro - Cel BM

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Márcio Romano Correa Custódio - Cel BM

SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMERJ E
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL
José Albucacys Manso de Castro Júnior - Cel BM

CONTROLADOR DA SEDEC
Armando Gouvêa Junior - Cel BM

CORREGEDOR INTERNO DO CBMERJ
Marcus Vinícius Alves de Oliveira - Cel BM

OUVIDOR-GERAL DA SEDEC
Paulus Josephus de Almeida Barbosa e Daco - Cel BM

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACI** – Assessoria de Controle Interno SEDEC
- ACS** – Assessoria de Comunicação Social SEDEC
- AGE** – Auditoria-Geral do Estado
- AJG** – Ajudância-Geral CBMERJ
- ARINST** – Assessoria de Relações Institucionais SEDEC
- ASSEJUR** – Assessoria Jurídica SEDEC
- ASSINFO** – Assessoria de Informática SEDEC
- ASSPO** – Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento SEDEC
- CBA** – Comando de Bombeiro de Área
- CBEG** – Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara
- CBERJ** – Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro
- CBMERJ** – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
- CEAACR** – Coordenação Especial para Assuntos Ambientais e de Cidades Resilientes
- CG** – Corregedoria-Geral da SEDEC
- CGE** – Controladoria Geral do Estado
- CI** – Corregedoria Interna CBMERJ
- CONT** – Controladoria da SEDEC
- COSCIP** – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- CRD** – Coordenadoria de Recebimento e Distribuição
- CRVD** – Centro de Referência ao Bombeiro Militar em Situação de Violência Doméstica e Familiar
- DAEM** – Documento de Arrecadação de Emolumentos
- DGAC** – Diretoria-Geral de Ações Comunitárias
- DGAF** – Diretoria-Geral de Administração e Finanças
- DGAL** – Diretoria-Geral de Apoio Logístico
- DGAS** – Diretoria-Geral de Assistência Social
- DGCCO** – Diretoria-Geral de Comando e Controle Operacional
- DGDEC** – Diretoria-Geral de Defesa Civil
- DGDP** – Diretoria-Geral de Diversões Públicas
- DGEO** – Diretoria-Geral de Engenharia, Arquitetura e Obras
- DGEI** – Diretoria-Geral de Ensino e Instrução
- DGF** – Diretoria-Geral de Finanças
- DGO** – Diretoria-Geral de Odontologia
- DGP** – Diretoria-Geral de Pessoal
- DGPAT** – Diretoria-Geral de Patrimônio
- DGS** – Diretoria-Geral de Saúde

PLANO DE INTEGRIDADE SEDEC/CBMERJ

DGSE – Diretoria-Geral de Socorro de Emergência

DGST – Diretoria-Geral de Serviços Técnicos

DGVP – Diretoria-Geral de Veteranos e de Pensionistas

DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EMG – Estado-Maior Geral do CBMERJ

FUNESBOM – Fundo Especial do CBMERJ

GBM – Grupamento de Bombeiro Militar

GSE – Grupo de Socorro de Emergência

ICTDEC – Instituto Científico Tecnológico de Defesa Civil

NuPROEISBM – Núcleo do Programa Estadual de Implantação de Serviços de Bombeiro Militar

OG – Ouvidoria-Geral SEDEC

PBCI – Plano Bianual de Capacitação sobre Integridade

PEPDEC – Política Estadual de Proteção e Defesa Civil

PNPDEC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

REDEC – Coordenadorias Regionais de Defesa Civil

SEDEC – Secretaria de Estado de Defesa Civil

SICIERJ – Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro

SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

SUAD – Superintendência Administrativa

SUOP – Superintendência Operacional

SUSAU – Superintendência de Saúde

TCE – Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	4
APRESENTAÇÃO.....	7
1. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES	9
2. AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE.....	21
3. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE	22
4. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO	31
5. MATRIZ DE COMUNICAÇÃO	33
6. CAPACITAÇÃO.....	34
7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	35
ANEXO I – RESULTADOS DA 1ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE SEDEC/CBMERJ	37
GLOSSÁRIO	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	41

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) vem envidando esforços em aprimorar as ações anticorrupção, fortalecer a transparência e a participação social e entregar, de forma eficiente, serviços de qualidade à sociedade. Em um cenário de grandes desafios, visando a utilização responsável e transparente dos recursos públicos, a SEDEC e o CBMERJ têm buscado a preservação de sua credibilidade e a entrega de valores essenciais ao Estado por meio da implementação de melhores práticas de governança interna.

Instituído pelo Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro é estruturado a partir dos seguintes eixos:

Figura 1: Eixos estruturantes do Programa de Integridade



Fonte: Governo Federal¹

¹Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/gestao-da-integridade>. Acesso em: 26 de maio de 2023.

O Programa tem por objetivo a promoção da ética, da moralidade, da integridade e da eficiência no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta.

Em consonância ao supracitado dispositivo, foi editada a Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019, instituindo o Programa de Integridade no âmbito da SEDEC e do CBMERJ, englobando um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. Um dos pilares definidos na referida Resolução para operacionalização do programa é a elaboração do Plano de Integridade, no qual estão descritas ações específicas de curto e médio prazos para prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade.

De forma pioneira no Poder Executivo do Estado, por meio da Resolução SEDEC nº 219, de 01 de julho de 2021, foi aprovada a 1ª edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ, elaborado em alinhamento aos Programas de Integridade do Estado do Rio de Janeiro, da SEDEC/CBMERJ e ao Planejamento Estratégico SEDEC/CBMERJ (2019-2023). Tal documento apresentou as medidas para tratamento dos principais riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ, seus respectivos responsáveis e prazos para implementação, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade.

O Plano de Integridade é o resultado de um processo sistemático de gerenciamento de riscos da organização e do intercâmbio de informações entre as unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ. Em certa medida, também visa assegurar o funcionamento eficiente e eficaz da organização a que pertence. Isso significa dizer que sua execução contribui para a melhoria da qualidade do desempenho institucional. Conforme previsto na 1ª edição, sua revisão e a aprovação da nova edição do Plano de Integridade serão realizadas bianualmente.

O presente documento trata-se da 2ª edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ e apresenta, além dos resultados alcançados com a 1ª edição, novas ações propostas com vistas à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional por meio da aplicação efetiva de políticas e diretrizes.

Ressalta-se que o presente instrumento tem como finalidade estimular a promoção de uma cultura de integridade, transparência e o aperfeiçoamento da estrutura de governança da gestão de riscos no âmbito institucional. Não é objetivo deste documento a resolução de eventuais casos específicos de corrupção, irregularidades e desvios éticos e de conduta, mas reduzir riscos ou eliminar circunstâncias que favoreçam a sua ocorrência.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

No Brasil, as ações de proteção e defesa civil são desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil. A Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, estabelece que é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres incorporando as ações de proteção e defesa civil nos seus respectivos planejamentos. Todos os estados brasileiros possuem um órgão responsável por desenvolver as atividades de proteção e defesa civil em seus respectivos territórios.

1.1 SEDEC

A SEDEC é órgão integrante da estrutura da administração direta estadual, dirigida pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ.

1.1.1 Breve Histórico

A primeira Defesa Civil Estadual do Brasil foi organizada no Estado da Guanabara, em 1966². O grupo de trabalho constituído com a finalidade de estudar a mobilização dos diversos órgãos estaduais em casos de catástrofes elaborou o Plano Diretor de Defesa Civil do Estado da Guanabara, sendo o primeiro no Brasil que tratava com profundidade os temas de Defesa Civil e criava as Coordenadorias Regionais de Defesa Civil (REDEC). Ademais, foram estabelecidas normas gerais de ação para o Sistema de Defesa Civil, bem como funções e competências em caso de calamidade pública através do Decreto nº 778, de 25 de janeiro de 1967. Após a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, pode-se destacar a edição da Lei nº 689, de 29 de novembro de 1983, que criou, entre outras, a SEDEC. Por sua vez, através do Decreto nº 7.451, de 03 de agosto de 1984, foi estabelecida a estrutura básica do Sistema Estadual de Defesa Civil, sendo a SEDEC seu órgão central. Nesse decreto ficou ainda estabelecido que o titular da pasta seria o Comandante-Geral do CBMERJ, visando dar maior eficiência às ações desempenhadas pelas instituições na prevenção e combate aos sinistros.

Atualmente, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o SINPDEC. No âmbito estadual, a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) encontra-se estabelecida no Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, abrangendo as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil e à redução dos riscos de desastres no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

²pelo Governador Francisco Negrão de Lima (1965 - 1971).

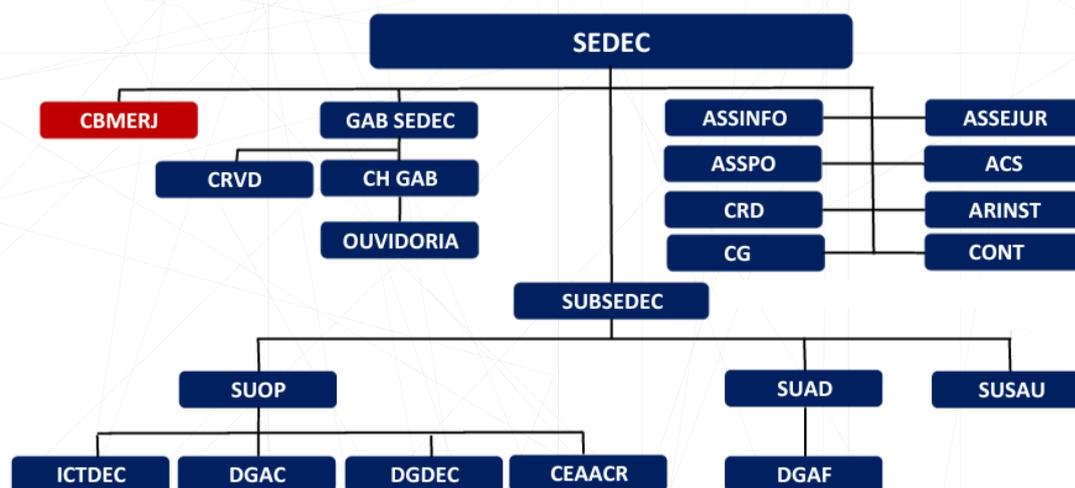
1.1.2 Principais Competências e Serviços Prestados

A SEDEC é o órgão responsável por atuar no período de normalidade do ciclo de gestão dos riscos de desastre. Neste período são realizados estudos de risco e implementadas medidas estruturais e não estruturais por meio da prevenção e capacitação de equipes e cidadãos para o enfrentamento do sinistro. Adicionalmente, são adquiridos equipamentos e promovidos planos de ação, planos de contingência e protocolos visando aumentar a eficiência da resposta.

1.1.3 Estrutura Organizacional

Segue abaixo o organograma da SEDEC estabelecido pelo Decreto nº 48.699, de 19 de setembro de 2023.

Figura 2: Estrutura Organizacional da SEDEC



Fonte: Governo do Estado³

Neste contexto, a SEDEC possui três Superintendências: Operacional (SUOP), Administrativa (SUAD) e de Saúde (SUSAU).

A SUOP coordena o Instituto Científico Tecnológico de Defesa Civil (ICTDEC), a Diretoria-Geral de Ações Comunitárias (DGAC), a Diretoria-Geral de Defesa Civil (DGDEC) e a Coordenação Especial para Assuntos Ambientais e de Cidades Resilientes (CEAACR).

Subordinada à SUAD, encontramos a Diretoria-Geral de Administração e Finanças (DGAF), órgão responsável pela condução dos processos licitatórios, contratos e pagamentos.

³Fonte: Decreto nº 48.699, de 19 de setembro de 2023

A SUSAU foi criada pelo Decreto nº 47.782, de 30 de setembro de 2021, e trata das matérias adstritas à política interna de saúde.

Além das superintendências, é importante destacar a Assessoria de Informática (ASSINFO), a Assessoria Jurídica (ASSEJUR), a Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento (ASSPO), a Assessoria de Comunicação Social (ACS), a Coordenadoria de Recebimento e Distribuição (CRD), a Assessoria de Relações Institucionais (ARINST), a Controladoria (CONT), a Ouvidoria-Geral (OG) e a Corregedoria-Geral da SEDEC (CG).

Finalmente, seria impossível não citar o CBMERJ, instituição secular que está na estrutura da SEDEC e cuja caracterização será realizada em capítulo específico.

1.1.4 Missão, Visão e Valores da SEDEC

Figura 3: Missão, Visão e Valores



Fonte: Controladoria da SEDEC

a) Missão

- Amparar e proteger pessoas, meio ambiente e patrimônio, promovendo a redução dos riscos de desastres no Estado do Rio de Janeiro, priorizando as ações preventivas e preparativas para responder às adversidades e restabelecer a normalidade com eficiência, de forma sistêmica, coordenada, sustentável e complementar aos municípios fluminenses.

b) Visão

- Ser reconhecida nacionalmente como uma instituição pública de excelência, que presta um serviço técnico de alta credibilidade, baseada na proteção de pessoas, meio ambiente e patrimônio, de forma eficiente e capaz de integrar políticas públicas para a redução dos riscos de desastres.

c) Valores

- **Ética Profissional:** sentimento do dever intrínseco, conduta profissional irrepreensível;
- **Credibilidade:** construir, através de ações e atos coerentes com os valores institucionais, um conjunto de informações com base científica;
- **Eficiência:** obter rendimento máximo com os recursos empregados, em benefício de todos;
- **Perseverança:** ser firme, constante e persistente na busca da verdade científica e do compromisso ético;
- **Cooperação:** trabalhar de forma colaborativa, visando aos melhores resultados.

1.2 CBMERJ

O CBMERJ, órgão de assistência direta ao Secretário de Estado de Defesa Civil conforme Decreto nº 43.017, de 09 de junho de 2011, é integrado à SEDEC tanto sistemicamente quanto física e juridicamente e possui estrutura de grande complexidade.

1.2.1 Breve Histórico

Em 02 de julho de 1856, Dom Pedro II, através do Decreto nº 1.775, criou o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte com o objetivo de atingir uma maior eficiência no controle de incêndios na capital do Império⁴. O Corpo de Bombeiros deixou de ser provisório em 30 de abril de 1860 pelo Decreto nº 2.587. A Corporação transformou-se numa estrutura hierarquicamente militarizada em 1880 e, com a Proclamação da República em 1889, passou a denominar-se Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Em 1908, foi inaugurado o Quartel do Comando-Geral, na Praça da República, terreno onde funcionavam as oficinas do Corpo de Bombeiros. No ano de 1917, passou a constituir Reserva do Exército Nacional, condição essa revertida em 1934 e readquirida em 1948.

Com a transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, em 1960, o antigo Distrito Federal foi transformado no Estado da Guanabara, passando a Corporação a denominar-se Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (CBEG). Após a dissolução do Estado da Guanabara, em 1975, a Corporação passou então a designar-se Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBERJ). Ainda neste ano, o Decreto-Lei nº 247 atribuiu ao CBERJ o estudo, o planejamento, a fiscalização e a execução das normas que disciplinam a segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndio e pânico em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Já no ano seguinte, o Decreto Estadual nº 897 instituiu o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP). Em 1984, através do Decreto-Lei nº 7.452, as competências e atribuições do Corpo Marítimo de Salvamento foram transferidas para o CBERJ.

⁴Fonte: Planejamento Estratégico do CBMERJ (2019-2023).

No ano de 1986, foi criado o Grupo de Socorro e Emergência (GSE), incorporando o Atendimento Pré-Hospitalar em vias públicas, com militares da área de saúde e recursos materiais específicos a este fim.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as atribuições dos Corpos de Bombeiros Estaduais e do Distrito Federal e assegurou a condição de militares aos seus integrantes. Desde 1991, outra atribuição que conta com a atuação do CBERJ é o serviço de recolhimento de cadáveres, conforme previsto no Decreto Estadual nº 16.658/91.

Em 1995, foi incorporado o termo “militar”, passando o CBERJ a ser designado CBMERJ, reforçando sua condição de Força Auxiliar, reserva do Exército Brasileiro.

1.2.2 Principais Competências e Serviços Prestados

Além de atuar diretamente e diariamente no Sistema Estadual de Defesa Civil, o CBMERJ é organizado com base na hierarquia e na disciplina em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro e destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro militar, conforme previsto nos § 5º e 6º do Capítulo III do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

V - polícias militares e corpos de bombeiros-militares. (...)

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; **aos corpos de bombeiros-militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.**

§ 6º As polícias militares e **corpos de bombeiros-militares, forças auxiliares e reserva do Exército**, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

De toda forma, o Art. 189 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 também ratifica que o CBMERJ possui, além das atribuições definidas em Lei, a atribuição para execução de atividades de defesa civil:

Art. 189. Cabem à Polícia Militar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; ao **Corpo de Bombeiros Militar, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.**

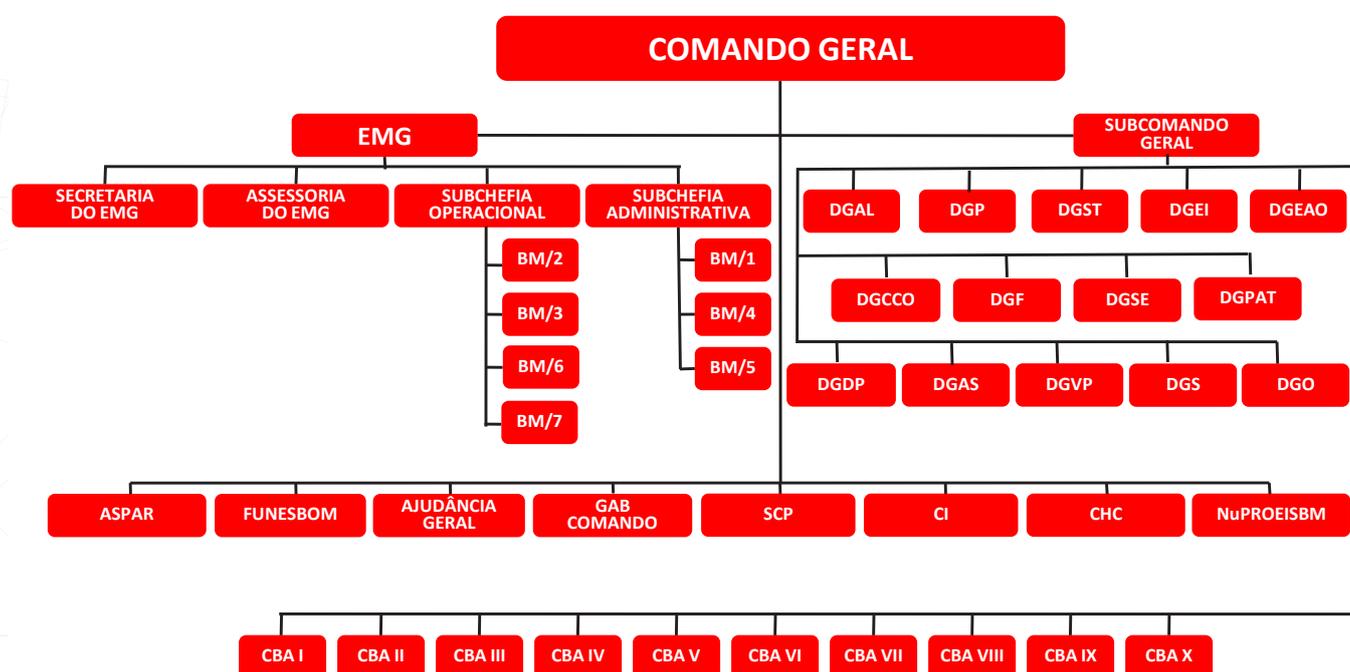
No tocante à competência, de acordo com o Art. 2º da Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979, a Corporação tem por objetivos (i) realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, (ii) busca e salvamento, (iii) perícias de incêndio e (iv) prestar serviços nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida. Além destas, também são suas atribuições estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico do estado.

O CBMERJ é o órgão de resposta vocacionado ao controle de sinistros e salvamento de pessoas na fase aguda do desastre (período de anormalidade), quando o tempo, a coragem, a capacitação, o comprometimento e o profissionalismo salvam vidas e bens.

1.2.3 Estrutura organizacional

Segue abaixo o organograma do CBMERJ estabelecido pelo Decreto nº 48.699, de 19 de setembro de 2023.

Figura 4: Estrutura organizacional do CBMERJ



Fonte: Governo do Estado⁵

A Corporação possui 14 (quatorze) Diretorias-Gerais, a saber: Diretoria-Geral de Apoio Logístico (DGAL), Diretoria-Geral de Pessoal (DGP), Diretoria-Geral de Serviços Técnicos (DGST), Diretoria-Geral de Ensino Instrução (DGEI), Diretoria-Geral de Comando e Controle Operacional (DGCCO), Diretoria-Geral de Finanças (DGF), Diretoria-Geral de Socorro de Emergência (DGSE), Diretoria-Geral de Patrimônio (DGPAT), Diretoria-Geral de Diversões Públicas (DGDP), Diretoria-Geral de Assistência Social (DGAS), Diretoria-Geral de Veteranos e de Pensionistas (DGVP), Diretoria-Geral de Saúde (DGS), Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) e Diretoria-Geral de Engenharia, Arquitetura e Obras (DGEAO).

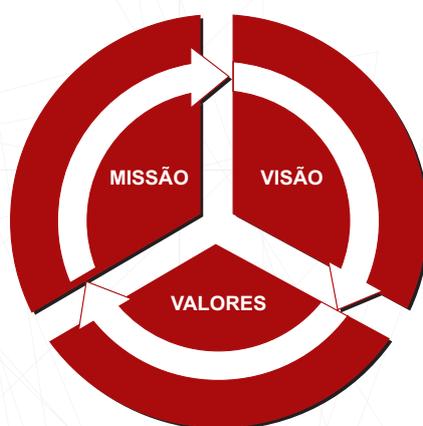
⁵Fonte: Decreto nº 48.699, de 19 de setembro de 2023

Atualmente, o CBMERJ conta com mais de cem unidades operacionais que atendem todos os 92 (noventa e dois) municípios do estado. A estrutura é dividida em 10 (dez) Comandos de Bombeiros de Área (CBA), nos quais estão distribuídos os Grupamentos de Bombeiro Militar (GBM).

No aspecto administrativo, o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM) é o órgão responsável por direcionar os recursos financeiros provenientes do Documento de Arrecadação de Emolumentos (DAEM) e da Taxa de Incêndio. Tais recursos são prioritariamente destinados ao reequipamento do Corpo de Bombeiros nas áreas de salvamento, combate e prevenção contra incêndios.

1.2.4 Missão, Visão e Valores do CBMERJ

Figura 5: Missão, Visão e Valores



Fonte: Controladoria da SEDEC

a) Missão

Realizar atividades de prevenção, perícia e combate a incêndios, busca, resgate e salvamento, com a utilização de recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis, visando à proteção da pessoa, dos bens individuais e coletivos e do meio ambiente, com a finalidade de garantir à sociedade uma pronta resposta às situações de riscos, infortúnio ou de calamidade, preservando a sua incolumidade.

b) Visão

Ser reconhecido como uma organização inovadora e de excelência na prestação de serviços, graças à motivação, dedicação e elevado profissionalismo dos seus integrantes.

c) Valores

- **Comprometimento:** alinhar objetivos e perspectivas individuais do bombeiro-militar com suas

- obrigações e deveres e com as bases institucionais de hierarquia e disciplina;
- **Coragem:** disposição natural que permite dominar o medo e enfrentar qualquer perigo;
 - **Disciplina:** acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo de bombeiro-militar;
 - **Efetividade:** atingir metas propostas e solucionar os problemas existentes com eficiência e eficácia, mediante ações, projetos e planos desenvolvidos para essa finalidade;
 - **Ética:** sentimento do dever, pundonor de bombeiro-militar e decoro da classe, os quais impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis;
 - **Hierarquia:** ordenação da autoridade em níveis diferentes, consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade;
 - **Honra:** sentimento que nos induz à prática do bem, da justiça e da moral;
 - **Patriotismo:** vontade inabalável de cumprir o dever de bombeiro-militar e pelo solene juramento de fidelidade à pátria e integral devotamento à segurança da comunidade, até com o sacrifício da própria vida;
 - **Profissionalismo:** promover capacitação e treinamento regulares, habilitando o bombeiro-militar a exercer sua função de forma técnica e competente, proativa e coerente, independentemente da sua área de especialização;
 - **Qualidade:** agir em conformidade com as expectativas dos públicos internos e externos, mantendo-se alinhado às melhores práticas;
 - **Sustentabilidade:** garantir boas práticas ambientais, contemplando aspectos sociais, econômicos e culturais.

1.3 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DE INTEGRIDADE

No presente item, destacam-se as principais normas relacionadas à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta:

- **Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969.** Código Penal Militar (CPM): Trata dos crimes militares e de sua aplicação.
- **Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979.** Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 3.767, de 04 de dezembro de 1980.** Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985.** Dispõe sobre o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos

de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

- **Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003.** Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG): Regula a vida interna e os serviços gerais das organizações militares consideradas corpos de tropa, estabelecendo normas relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício dos cargos e funções de seus integrantes.
- **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Portaria do Comandante do Exército nº 1.353, de 24 de setembro de 2015.** Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R. Cont.): Estabelece as honras, as continências e os sinais de respeito que os militares prestam aos símbolos nacionais e às autoridades civis e militares, regulando seus procedimentos e compromissos de defender a honra, a integridade da Pátria e suas Instituições.
- **Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.** Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, 2016.
- **Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.** Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.
- **Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública.** OCDE, 2017.
- **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cria a Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo de Aprimoramento de Controle Interno, organiza as carreiras de controle interno e dá outras providências.
- **Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019.** Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.** Institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019.** Institui o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- **Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.053, de 29 de abril de 2020.** Dispõe sobre a política de governança do Governo do Estado

1.4.1 Controladoria

Com o advento do Decreto nº 48.261, de 30 de novembro de 2022, a Assessoria de Controle Interno (ACI) da SEDEC, criada pelo Decreto nº 15, de 05 de julho de 2018, publicado no DOERJ nº 122, de 09 de julho de 2018, passou a ser denominada Controladoria da SEDEC. Trata-se do órgão responsável por atuar na 2ª e na 3ª linha de defesa institucional, englobando as atividades de gestão de riscos, *compliance*, auditoria e controle interno propriamente dito, incluindo o suporte ao controle externo exercido, sobretudo, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

1.4.2 Corregedoria Interna

As competências da CI estão consolidadas no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e na Portaria CBMERJ nº 171, de 27 de abril de 2001. Trata-se do órgão subordinado diretamente ao Comandante-Geral do CBMERJ responsável por, dentre outros elementos, proceder inspeções administrativas, realizar correições programadas e extraordinárias, verificando o regular atendimento por parte dos gestores ao ordenamento jurídico pátrio e às normas internas, orientando e promovendo a apuração formal das possíveis irregularidades e transgressões praticadas por militares da Corporação, aplicando as sanções cabíveis.

1.4.3 Ouvidoria-Geral

A OG do CBMERJ foi criada através da Portaria CBMERJ nº 360/04, tendo iniciado suas atividades no dia 29 de janeiro de 2005. Através do Decreto nº 38.433/05, foi criada a OG da SEDEC, ampliando a esfera da sua competência a toda estrutura da Pasta. Trata-se do órgão de ouvidoria setorial responsável pelas atribuições elencadas no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que incluem, *e.g.*, o acolhimento e encaminhamento das reclamações, sugestões, críticas, denúncias e elogios e a promoção da transparência ativa e passiva.

1.5 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

A Resolução SEDEC nº 285, de 07 de março de 2023, delegou à Controladoria a competência para elaborar, coordenar e conduzir o Programa de Integridade SEDEC/CBMERJ, além de estabelecer que as unidades organizacionais internas prestarão, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio irrestrito na elaboração e implementação do Programa de Integridade, incluindo o presente plano.

A Controladoria da SEDEC é um órgão de assessoramento subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, tendo por finalidade planejar, coordenar,

orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de auditoria interna da administração. Esta é considerada uma unidade de controle interno na estrutura da Controladoria-Geral do Estado (CGE), subordinando-se tecnicamente a esta através da Auditoria-Geral do Estado (AGE) e sendo composta por 6 (seis) Coordenações:

- 1ª Coordenação (C/1) - Coordenação de Integridade e Análise de Riscos;
- 2ª Coordenação (C/2) - Coordenação de Apoio ao Controle Externo;
- 3ª Coordenação (C/3) - Coordenação de Auditoria e Fiscalização;
- 4ª Coordenação (C/4) - Coordenação de Análise de Prestação e Tomada de Contas;
- 5ª Coordenação (C/5) - Coordenação de Controle Interno e
- 6ª Coordenação (C/6) - Coordenação Administrativa.

Compete à 1ª Coordenação, dentre outras atribuições: (i) coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; (ii) coordenar a elaboração e a revisão do Plano de Integridade; (iii) promover outras ações relacionadas à gestão da integridade em conjunto com as demais áreas da estrutura SEDEC/CBMERJ; (iv) propor políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de comunicação e monitoramento para a gestão de integridade e riscos e (v) monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais.

2. AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE

Segundo Vieira e Barreto (2019), a integridade pública é o resultado do arranjo institucional que visa fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo, sendo um componente fundamental da boa governança, garantindo a promoção do interesse público em conformidade com os princípios éticos e as normas legais.

Para atingir tal resultado, a Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019, define grupos de processos e funções para estabelecimento da integridade. Neste contexto, apresentam-se as respectivas ações e os órgãos vocacionados a sua aplicação no âmbito da estrutura SEDEC/CBMERJ.

Tabela 1: Ações de estabelecimento da integridade e unidades responsáveis

Ações de Estabelecimento da Integridade	Unidade Responsável
Promoção da ética e de regras de conduta	Corregedoria Interna
Análise de conflitos de interesses e nepotismo	Corregedoria Interna
Procedimentos de responsabilização	Corregedoria Interna
Recebimento e tratamento de denúncias	Ouvidoria-Geral Corregedoria Interna
Desenvolvimento da transparência ativa e do acesso à informação	Ouvidoria-Geral
Atuação dos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Controladoria

Fonte: DOERJ⁶

⁶Fonte: Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Risco é o efeito da incerteza sobre os objetivos a serem atingidos pela instituição (ISO 31.000:2018⁷).

O gerenciamento de riscos consiste em atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos; é iterativo e auxilia as organizações no estabelecimento de estratégias, no alcance de objetivos e na tomada de decisões fundamentadas, além de ser parte da governança e liderança.

Adicionalmente, o gerenciamento de riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Os riscos à integridade são fatores organizacionais e individuais que representam vulnerabilidades em normas, estruturas, políticas, sistemas e condutas; são eventos relacionados a fraudes, irregularidades, corrupção e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e os padrões preconizados pela instituição e a realização de seus objetivos (CGU, 2019).

Desta forma, os riscos à integridade têm efeitos negativos nos objetivos das instituições, causando danos potenciais à missão e à imagem institucional.

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável e sua principal meta é a mitigação da ocorrência de tais eventos que possam impactar negativamente os objetivos estratégicos, em prol da preservação, geração de valor e do provimento de informações transparentes à instituição e à sociedade.

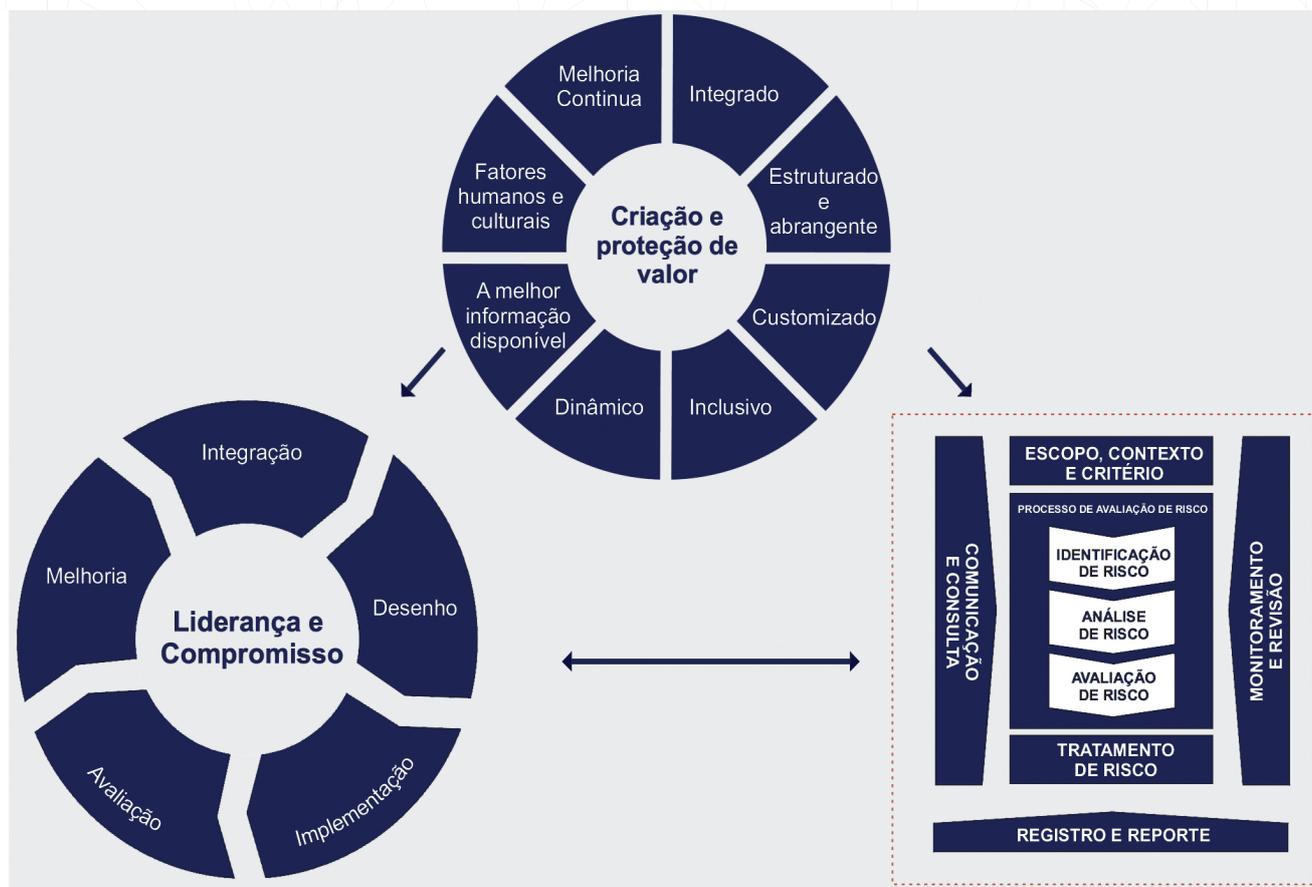
Conforme Decreto Estadual nº 46.745/2019, cabe aos órgãos/entidades o diagnóstico e levantamento dos principais riscos à integridade e o estabelecimento de medidas para o seu tratamento, sendo a identificação e classificação destes a primeira fase do Programa de Integridade.

A implementação de tais medidas de tratamento visa à prevenção da corrupção e dos desvios de conduta por meio de ações de fomento à integridade pública, contribuindo como ferramenta indispensável para a melhoria do serviço oferecido.

O gerenciamento de riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ adotou os princípios, a estrutura e o processo preconizados na ABNT NBR 31000:2018 - Gestão de Riscos, ora ilustrados:

⁷INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 31000:2009 – Risk assessment systems — Guidelines. Genève: ISO, 2019.

Figura 7: Princípios, Estrutura e Processo do Gerenciamento de Riscos

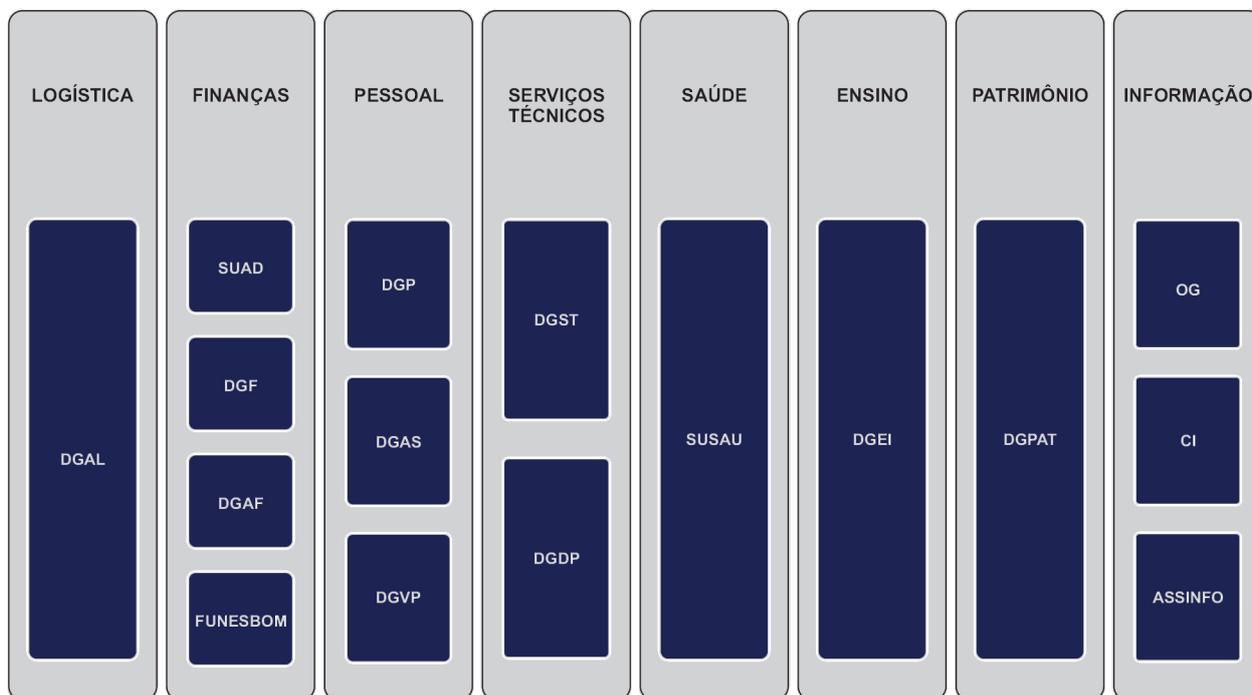


Fonte: ABNT NBR ISO 31000:2018

Neste sentido, o processo de gestão de risco à integridade envolveu diversas etapas e participantes. Tais etapas são inerentes ao gerenciamento de riscos, o qual consiste no conjunto de métodos e atividades de identificação, análise, avaliação e tratamento de eventos que possam comprometer os valores éticos e o alcance dos objetivos do órgão, acompanhados das respectivas medidas de tratamento ou de mitigação. Os riscos são avaliados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e com os impactos ou consequências potenciais dessa ocorrência.

Por meio de um *brainstorm* realizado pela estrutura de gestão da integridade, identificou-se as unidades no âmbito SEDEC/CBMERJ cujos processos apresentavam relevantes riscos à integridade institucional, sendo agrupados em 08 (oito) eixos:

Figura 8: Eixos de Riscos à Integridade



Fonte: Controladoria da SEDEC

Posteriormente, as unidades apontadas foram convidadas para uma reunião de alinhamento através da Nota CONT nº 038/2023, onde lhes foram apresentados conceitos sobre (i) mapeamento de processos, (ii) gestão de riscos, (iii) riscos à integridade e (iv) triângulo da fraude.

Figura 9: Triângulo da Fraude



Fonte: Governo do Estado de Pernambuco⁸

⁸Fonte: Os impactos da Lei Anticorrupção nas Contratações Públicas.

Disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file_1_id=16059111&folderId=46956709&name=DLFE-312415.pdf. Acesso em 24 de maio de 2023.

Em seguida, foram dadas instruções acerca da elaboração da matriz de riscos de fraude e corrupção e controles:

Figura 10: Matriz de Riscos de Fraude e Corrupção e de Controles

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL									
CONTROLADORIA									
MATRIZ DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO E DE CONTROLES									
Processos		Riscos de Fraude			Atividades de Controle				
Descrição	Objetivos	Descrição	P	I	N	Descrição	Responsável	Status	Prazo
					0				
					0				

Fonte: Controladoria da SEDEC

Cada unidade identificou e mensurou em seus processos, os riscos relacionados à integridade como, por exemplo, aqueles relacionados a atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Portanto, riscos operacionais não fizeram parte dos documentos produzidos.

As matrizes de risco de fraude e corrupção elaboradas pelas unidades foram tratadas pela equipe da Controladoria que (i) agrupou os riscos identificados em subcategorias e (ii) realizou a hierarquização, excluindo os riscos considerados aceitáveis. O produto desse trabalho está materializado abaixo:

Tabela 2: Subcategorias de riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ

Subcategoria	Descrição	Eixo
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação Saúde Patrimônio Ensino
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por (i) abuso de poder, (ii) por tráfico de influência ou (iii) constrangimento ilegal.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Saúde Ensino

Subcategoria	Descrição	Eixo
Uso indevido de autoridade	Contra o exercício profissional: (i) atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. (ii) praticar atos movidos por intenções que não se enquadrem no princípio da moralidade dos atos da administração pública. (iii) realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante. (iv) pressionar servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação Saúde Patrimônio Ensino
	Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação Saúde Patrimônio Ensino
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da estrutura da SEDEC/CBMERJ para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na SEDEC/CBMERJ.	Pessoal
Conflito de interesses	Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação Saúde Patrimônio Ensino
	Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na estrutura da SEDEC/CBMERJ.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal
	Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.	S. Técnicos Logística Finanças Saúde
	Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público (ou de comissão do qual este participe) fora dos limites e condições normativas.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal

Subcategoria	Descrição	Eixo
<p>Uso indevido ou manipulação de dados/informações</p>	<p>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.</p>	<p>S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação Saúde</p>
	<p>Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>	<p>S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação Saúde Patrimônio Ensino</p>
	<p>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>	<p>Informação Pessoal</p>
<p>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</p>	<p>Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou materiais de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da SEDEC/CBMERJ, bem como o trabalho de servidores públicos ou terceiros contratados por esses órgãos para fins particulares ou para desempenho de atribuição, que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.</p>	<p>S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação Saúde Patrimônio Ensino</p>

Fonte: Controladoria da SEDEC

Quanto às medidas de tratamento de riscos, as mesmas foram compiladas e enviadas para as unidades responsáveis para verificação de eventuais inconsistências.

Por fim, a Tabela 3 consolida as medidas aprovadas para tratamento dos riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ seguidas de seus respectivos responsáveis, prazo para implementação, situação atual e eixos de riscos .

Tabela 3: Principais medidas de tratamento de riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação	Eixos
Execução do Programa Permanente de Controle de Serviços Técnicos (PPCST/CBMERJ)	CONT CI DGST	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos
Execução do Plano Anual de Auditoria	CONT	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Criação do Núcleo de Prevenção e Assistência à Dependência Química	DGAS	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Criação do Núcleo de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra a Mulher	DGAS	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Gestão dos canais de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Tratamento de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Instauração de procedimentos de responsabilização	CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Filmagem de testes aplicados ao público interno e ao público externo (concurso público) e da etapa de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos	CEFID CIEB DGP	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Fornecimento de material de ajuda humanitária somente mediante solicitação formal do município afetado (incluindo lista dos beneficiários)	SUOP	Atividade contínua	Implementada	Logística

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação	Eixos
Aperfeiçoamento constante dos mecanismos de proteção dos computadores da estrutura SEDEC/CBMERJ	ASSINFO	fev/2024	Em implementação	Informação
Realização de campanhas educativas sobre segurança da informação: confecção de documentos informativos e regulamentativos sobre segurança da informação e da rede, com posterior publicação em boletim ostensivo	ASSINFO	fev/2024	Em implementação	Informação
Abertura de processo para edificações e áreas de risco por sistema online através do upload da documentação	DGST ASSINFO	set/2024	Em implementação	S. Técnicos
Tramitação de processos de serviços técnicos totalmente online	DGST DGBP ASSINFO	jul/2025	Em implementação	S. Técnicos
Criação da área “Integridade” na seção “Transparência” das páginas SEDEC/CBMERJ	CONT OG ASSINFO	maio/2024	A implementar	Informação
Elaboração de cronograma para instruções periódicas acerca do Decreto nº 46.642/2019 (regulamenta a fase preparatória das contratações)	DGAL	dez/2023	A implementar	Logística Finanças
Divulgação das normas e legislações que regulamentam a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição nas páginas oficiais da DGAF e DGPAT	DGPAT DGAF ASSINFO	jun/2024	Em implementação	Logística Finanças Informação Patrimônio
Elaboração e inclusão de cláusula de vedação ao nepotismo em todos os editais licitatórios e nos contratos administrativos firmados pela instituição	DGAF DGAL	jun/2024	A implementar	Logística Finanças
Elaboração de Cartilha sobre Seguro Coletivo de Vida e Benefício Indenizatório	DGAS	jun/2023	Implementada	Pessoal
Elaboração da Cartilha sobre Assédio Moral e Sexual	Comitê da Mulher	jun/2024	A implementar	Pessoal
Aquisição de programa de controle/tramitação de documentos específicos de corregedoria	CI DGAL	Jul/2024	Em implementação	Logística Informação
Aprimoramento dos mecanismos de restrição de acesso nas instalações da CI	CI DGAL	Jun/2023	Implementada	Logística Informação
Elaboração de cronograma anual para realização de instruções itinerantes sobre a atuação da Polícia Judiciária Militar	CI	Jun/2024	Em implementação	Informação
Atualização da Carta de Serviços ao Cidadão CBMERJ	OG	jul/23	Em implementação	Informação

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação	Eixos
Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão SEDEC	SUBSEDEC OG	set/24	A implementar	Informação
Atualização do sistema de informações da Ouvidoria conforme LAI, LGPD e LCDUSP	OG ASSINFO	set/23	A implementar	Informação
Elaboração de normas internas acerca do procedimento de acesso à informação relacionado ao Decreto 47.975/2022 (Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização)	CI OG ASSINFO	out/23	A implementar	Informação
Revisão e incremento da seção “Transparência” nos sites SEDEC e CBMERJ	OG ASSINFO	jul/23	Em implementação	Informação
Inclusão do tema “Integridade” nos cursos de formação	DGEI	jan/2024	A implementar	Ensino
Digitalização de documentos funcionais	DGP	nov/24	A implementar	Pessoal
Utilização de sistemas de gestão de atos de transferência para a inatividade e revisão sistemática do processo	DGP	nov/23	Em implementação	Pessoal
Publicação da Portaria que regulamenta o processo de habilitação à pensão militar, conforme Lei nº 9.537/21	DGVP	dez/23	Em implementação	Pessoal
Inclusão dos contatos da Ouvidoria-Geral SEDEC no boleto da taxa de incêndio	OG FUNESBOM	fev/24	Em implementação	Informação
Utilização do QR-Code das viaturas operacionais ou administrativas para realização de manifestações	OG ASSINFO	fev/24	Em implementação	Informação
Criação de sistema e banca para análise dos currículos dos instrutores e monitores dos cursos	DGEI	jul/24	A implementar	Ensino

Fonte: Controladoria da SEDEC

4. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

As estratégias de monitoramento contínuo consistem no acompanhamento da execução das medidas de tratamento de riscos previstas no Plano de Integridade para avaliar os resultados alcançados pelo Programa e devem permear todo o processo de gestão da integridade.

Diversas variantes podem influenciar na plena e correta execução de um planejamento, e tão importante quanto identificar os obstáculos, criando alternativas para superá-los, é acompanhar o desenvolvimento das ações e registrar os resultados, visando sempre o cumprimento dos prazos e objetivos.

A etapa de monitoramento é de competência da Controladoria da SEDEC, a qual atuará na verificação dos resultados obtidos, nos fatores limitantes e possíveis revisões na implementação de cada medida.

Cabem às unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ não apenas a implementação das medidas nos prazos estipulados, conforme planejamento, mas também fornecer suporte para o monitoramento contínuo dos controles internos destinados a mitigar os riscos à integridade identificados.

No trabalho de monitoramento está inclusa a atividade de alertar os gestores para questões emergentes e para as mudanças no cenário regulatório e de riscos. Além disso, estão associadas a esta etapa atividades como:

- (i) analisar se os processos de comunicação estabelecidos estão funcionando efetivamente, em especial os canais de denúncia;
- (ii) acompanhar os processos deflagrados com vistas a prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção;
- (iii) analisar se as ações implementadas geraram a redução de riscos estimada;
- (iv) coletar informações com as unidades encarregadas pela execução das ações;
- (v) identificar pontos de melhoria no plano;
- (vi) coletar informações de forma a melhorar a abordagem da gestão de riscos à integridade e
- (vii) monitorar e avaliar o processo de gestão de riscos à integridade.

A Tabela 4 consolida as ações de monitoramento do Programa de Integridade SEDEC/CBMERJ.

Tabela 4: Ações de monitoramento do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Unidades responsáveis pelas ações de estabelecimento da integridade Unidades da Estrutura de Gestão da Integridade	Anualmente
Revisão e elaboração da nova edição do Plano de Integridade	Unidades da Estrutura de Gestão da Integridade	Bianualmente
Aprovação da nova edição do Plano de Integridade	Alta Administração	Bianualmente

Fonte: Controladoria da SEDEC

O produto final do monitoramento direcionará a atualização do Plano de Integridade com novas prioridades e focos, mantendo ou adequando abordagens anteriores, ou mesmo descartando-as, caso os objetivos alcançados se mostrem suficientes para tanto, permitindo assim o redirecionamento dos recursos disponíveis para outras áreas e temas identificados como importantes.

O Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ tem vigência de 2 (dois) anos contados a partir da data de sua aprovação. A versão atualizada do plano, após revisão, exclusão e inclusão de novas medidas de tratamento de riscos à integridade, será publicada no site institucional da SEDEC e do CBMERJ, após aprovação do Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ.

O Anexo I deste plano consolida as informações coletadas pela Controladoria da SEDEC junto às unidades responsáveis pelas medidas elencadas na 1ª edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ. Cabe ressaltar que, do total de 25 (vinte e cinco) medidas de tratamento apontadas, 7 (sete) encontram-se em fase de implementação (28%), 17 (dezessete) foram implementadas (68%), e apenas 1 (uma) permanece a implementar (4%), porém dentro do prazo inicialmente previsto. Tal situação reflete a importância do Programa de Integridade na prevenção da corrupção e no fortalecimento da cultura de integridade por meio da implementação das ações de controle específicas.

5. MATRIZ DE COMUNICAÇÃO

Um dos fatores necessários a uma eficiente execução de qualquer plano é que ele seja amplamente divulgado e difundido a todos os envolvidos.

Neste plano estão previstas ações de integridade que precisam ser clara e efetivamente comunicadas às unidades responsáveis pela implementação dessas ações, as quais desdobrarão as ordens e providências necessárias para a consecução dos objetivos, capilarizando a comunicação de informações gerais e específicas para os diversos níveis. Tal medida gera não apenas um senso de participação e importância individuais e coletivas, que favorecem o desempenho de maneira geral, mas contribui para a divulgação do plano.

Neste sentido, será realizada ampla divulgação do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ, sob responsabilidade da Controladoria da SEDEC, de acordo com a Matriz de Comunicação.

Tabela 5: Matriz de comunicação do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ

Ação	Objetivo	Frequência	Participantes
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Avaliar a eficácia das medidas de integridade	Anual	Unidades responsáveis pelas ações de integridade
Divulgação externa	Publicação do Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas à integridade nas páginas oficiais SEDEC/CBMERJ	A cada revisão do plano	Estrutura de gestão da integridade
Divulgação interna	Publicação do Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas à integridade no boletim ostensivo SEDEC/CBMERJ	A cada revisão do plano	Estrutura de gestão da integridade

Fonte: Controladoria da SEDEC

6. CAPACITAÇÃO

A capacitação consiste na realização de ações de promoção da integridade e de padrões de ética e conduta de forma a orientar os integrantes da estrutura SEDEC/CBMERJ na mitigação de riscos à integridade e no fortalecimento da cultura institucional.

O Plano Bianual de Capacitação sobre Integridade (PBCI) tem por objetivo o desenvolvimento das competências da força de trabalho, voltadas ao fortalecimento da integridade e dos valores institucionais da SEDEC/CBMERJ.

As principais ações de capacitação relacionadas à promoção da integridade sob responsabilidade da Controladoria da SEDEC são:

Tabela 6: Ações de capacitação

Ações
Identificação de temas específicos relacionados à integridade com vistas a fomentar a capacitação interna
Divulgação de eventos de capacitação relacionados à integridade
Apresentação do Programa de Integridade SEDEC/CBMERJ

Fonte: Controladoria da SEDEC

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Estão relacionados abaixo os canais de comunicação de integridade disponíveis à sociedade e aos integrantes da estrutura SEDEC/CBMERJ.

Tabela 7: Canais de comunicação de integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ

Objetivo	Canal	Acesso	Responsável
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	Sistema Web de Comunicação da Ouvidoria-Geral da SEDEC	http://www.cbmerj.rj.gov.br/202-ouvidoria-geral	Ouvidoria-Geral
	Contato telefônico	0800 282 5070 / (21) 2334-9981 / (21) 2334-9982	
	E-mail	ouvidoria.cbmerj@gmail.com	
	Whatsapp	(21) 98596 - 9522	
	Presencial	Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro	
	Sistema Informatizado da CGU (Fala.BR – Rio de Janeiro)	falabr.cgu.gov.br	
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-Sic)	www.esicrj.rj.gov.br	Ouvidoria-Geral
Apresentar denúncias	Sistema da Corregedoria	<i>QR Code</i> do Banner	Corregedoria Interna

Fonte: Controladoria da SEDEC

O *banner* com os canais para denúncias, reclamações, solicitações de informações, sugestões e elogios, encontra-se disponível nas seções de serviços técnicos, na DGAF e em outras unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ.

Figura 11: Banner com canais para denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e elogio

A SUA VOZ É A NOSSA VOZ!

OUVIDORIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QR Code

Baixe o app leitor de Qr Code aponte a câmera do seu celular!

DENUNCIE!

☎ **0800 282 5070**

✉ **ouvidoria.cbmerj@gmail.com**

📞 **21 98596-9522**

👤 **Praça da República, 45**
Centro - Rio de Janeiro

Atendimentos: Seg às Quintas, das 8h às 17h;
Sextas, das 8h às 12h.

📣 DENÚNCIA 🗑️ RECLAMAÇÃO 🙋 SOLICITAÇÃO 🗣️ SUGESTÃO 👍 ELOGIO

SIGILO ABSOLUTO

DEFESA CIVIL

OUVIDORIA GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 1856

Fonte: Ouvidoria-Geral SEDEC

ANEXO I – RESULTADOS DA 1ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE SEDEC/CBMERJ

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação atual	Eixos
Execução do Programa Permanente de Controle de Serviços Técnicos (PPCST/CBMERJ)	CONT CI DGST	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos
Execução do Plano Anual de Auditoria	CONT	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Elaboração do Anteprojeto do Código de Ética e Disciplina do CBMERJ	Comissão Boletim Ostensivo nº 043 de 12/03/2020	fev/2022	Em implementação	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Criação do Núcleo de Prevenção e Assistência à Dependência Química	DAS	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Criação do Núcleo de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra a Mulher	DAS	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Elaboração da Cartilha SEDEC/CBMERJ de Orientação e Conduta de Terceiros	DGAF DGAL SUAD BM/1	dez/2021	Implementada	Logística Finanças
Elaboração da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da SEDEC/CBMERJ	DGAF DGAL SUAD DGST DDP BM/1	dez/2022	Em implementação	Logística Finanças S. Técnicos
Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão	OG	fev/2022	Implementada	Informação
Inclusão da Cláusula de Integridade e Cláusula Anticorrupção em todo edital e contrato	DGAF	out/2021	Implementada	Logística Finanças
Criação de procedimento interno para verificação se os licitantes atendem à Lei Estadual nº. 7.753/2017 – Programa de Integridade das empresas	DGAF	out/2021	Implementada	Logística Finanças
Implementação, no sítio da SEDEC e do CBMERJ, de seção denominada Transparência para a divulgação das informações de que trata o caput do Decreto nº 46.475/2018.	OG ASSINFO	fev/2022	Implementada	Informação
Gestão dos canais de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Tratamento de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação atual	Eixos
Instauração de procedimentos de responsabilização	CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Inclusão de fluxograma conjunto de tratamento de denúncias nas páginas dos Canais de Denúncia da SEDEC/CBMERJ.	CI OG	out/2021	Em implementação	Informação
Elaboração do Plano de Ação da SEDEC/CBMERJ para Implementação dos Requisitos de Conformidade à LGPD (Lei 13.709/18)	ASSINFO DGP FUNESBOM DGST	out/2021	Implementada	Pessoal Informação
Instalação de Banners em todas as SST e na DGAF contendo canais para denúncias, incluindo o acesso ao canal de denúncias da CI por QRCode	CI DGST DGAF	set/2021	Implementada	S. Técnicos Finanças
Segregação das atividades de execução orçamentária das atividades de execução financeira através da criação de setores independentes dentro da Coordenação do CPEO/DGAF	DGAF	dez/2022	Implementada	Finanças
Filmagem de testes aplicados ao público interno e ao público externo (concurso público) e da etapa de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos	CEFID CIEB DGP	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Implantação da nova cédula de identidade com maior número de itens de segurança	DGP	jan/2022	Em implementação	Pessoal
Fornecimento de material de ajuda humanitária somente mediante solicitação formal do município afetado (incluindo lista dos beneficiários)	SUOP	Atividade contínua	Implementada	Logística
Integração do Sistema Web de Análise com o Sistema de Controle e Fiscalização	DGST	jun/2025	A implementar ⁹	S. Técnicos
Monitoramento por câmeras nos protocolos de todas as Seções de Serviços Técnicos	DGST	maio/2022	Em implementação	S. Técnicos
Digitalização de plantas arquitetônicas e de documentos expedidos pelo CBMERJ (arquivo) no Sistema Web de Análise	DGST	Set/2023	Em implementação	S. Técnicos
Abertura de processo para regularização de eventos, edificações e áreas de risco por Sistema Online através do <i>upload</i> da documentação	DGST	Set/2024	Em implementação	S. Técnicos

Fonte: Controladoria da SEDEC

⁹Prazo para implementação definido na 1ª edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ: junho/2025

GLOSSÁRIO

Alta administração: governador e vice-governador, secretários e subsecretários de estado, presidentes, vice-presidentes, diretores e conselheiros de agências estaduais, autarquias, inclusive as especiais, fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Colaborador: pessoa física que tenha vínculo funcional com a estrutura SEDEC/CBMERJ, preste serviços nas dependências físicas, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou outro tipo de acordo congênera (estagiário), ou atue como consultor nas dependências físicas da instituição.

Gerenciamento de riscos à integridade: adoção de controles internos com o objetivo de diminuir o risco de corrupção e fraudes, condutas ilegais e/ou antiéticas, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediações das irregularidades que venham a ocorrer, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Integridade pública: resultado do arranjo institucional que visa orientar a Administração Pública para que não se desvie de seu objetivo, sendo um componente fundamental da boa governança, garantindo a promoção do interesse público em conformidade com os princípios éticos e as normas legais.

Matriz de comunicação: ferramenta que especifica, minimamente, quais documentos serão comunicados, para quais *stakeholders*, em que frequência e por qual meio.

Medidas de integridade: iniciativas adotadas para prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Essas medidas podem incluir a adoção de Código de Ética ou de Conduta, a adoção de normas internas sobre temas de integridade (sobre prevenção do conflito de interesses, prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção etc.), a criação de canais de denúncias, a realização de treinamentos e campanhas, a definição de valores e princípios que deverão pautar a atuação de colaboradores e dirigentes - tanto internamente, quanto na relação com o público externo (gestores, órgãos de controle, fornecedores, organismos internacionais, etc.), entre outros.

Programa de integridade pública: medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerencia, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade de uma organização para melhoria da governança, tendo como foco principal estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de fraude e corrupção que possam impedir que a organização preste serviços de qualidade à sociedade e de forma eficiente e eficaz.

Risco à integridade: eventos relacionados a fraudes, irregularidades, corrupção e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e os padrões preconizados pela instituição e a realização de seus objetivos.

Stakeholder: parte interessada.

Violação de integridade: ação ou omissão de um ou mais agentes relacionada à quebra de valores e padrões preconizados pela organização, normalmente associados a corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. **NBR 31000**: Gestão de Riscos. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112608>. Acesso em 24 de maio de 2023.

CBMERJ. **Planejamento Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: 2019-2023**. Rio de Janeiro, 2018.

CGU. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública**. Brasília, DF: CGU, 2018.

CGU. **Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019**. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

OLIVEIRA, B. P. **Matriz de comunicação como ferramenta de gestão**: estudo de caso realizado em uma empresa localizada em Araxá – MG2013. Disponível em: <[https://matando-a-pau5.webnode.page/news/matriz-de-comunica%C3%A7%C3%A3o-como-ferramenta-de-gest%C3%A3o%3A-estudo-de-caso-realizado-em-uma-empresa-localizada-em-araxa-mg-//](https://matando-a-pau5.webnode.page/news/matriz-de-comunica%C3%A7%C3%A3o-como-ferramenta-de-gest%C3%A3o%3A-estudo-de-caso-realizado-em-uma-empresa-localizada-em-araxa-mg-/)>. Acesso em: 25 de maio de 2023.

SEDEC. **Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Defesa Civil: 2019-2023**. Rio de Janeiro, 2018.

SEDEC. **Histórico e evolução da Defesa Civil no Brasil**. Disponível em: <<http://http://www.defesacivil.rj.gov.br/index.php/defesa-civil/escola-de-defesa-civil>>. Acesso em: 24 de maio de 2023.

VIEIRA, J. B. BARRETO, R. T. S. **Governança, Gestão de Riscos e Integridade**. Brasília: ENAP, 2019.